



Estado do Pará  
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.543 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 5.416.708,88 (cinco milhões quatrocentos e dezesseis mil setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493, de 16 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Saúde, órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

<b>Código</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
07.01.10.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	R\$ 94.000,00
07.01.10.301.0001.1.162	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	R\$ 455.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	R\$ 3.000.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R\$ 115.855,00
07.01.10.302.0001.2.284	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	R\$ 95.781,00
07.01.10.302.0001.2.330	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	R\$ 93.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R\$ 505.800,00
07.01.10.302.0001.2.330	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R\$ 81.300,00
07.01.10.302.0001.2.331	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	R\$ 361.000,00
07.01.10.302.0001.2.564	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R\$ 110.000,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25013110	R\$ 154.163,00
07.01.10.302.0001.2.325	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS	25013120	R\$ 331.585,88

		<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>07.01.10.305.0001.2.316</b>	<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	<b>DIÁRIAS - CIVIL</b>	<b>16000000</b>	<b>R\$ 17.500,00</b>
<b>07.01.10.305.0001.2.318</b>	<b>3.3.90.92.00.00.00</b>	<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>16000000</b>	<b>R\$ 1.724,00</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 5.416.708,88</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

<b>Código</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>07.01.10.122.0015.2.370</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>15001002</b>	<b>R\$ 55.000,00</b>
<b>07.01.10.122.0015.2.371</b>	<b>3.3.90.92.00.00.00</b>	<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>15001002</b>	<b>R\$ 189.781,00</b>
<b>07.01.10.301.0001.1.163</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>15001002</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>07.01.10.301.0001.2.273</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>16000000</b>	<b>R\$ 115.855,00</b>
<b>07.01.10.302.0001.1.038</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>15001002</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>07.01.10.302.0001.1.038</b>	<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>15001002</b>	<b>R\$ 255.000,00</b>
<b>07.01.10.302.0001.2.564</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>15001002</b>	<b>R\$ 38.000,00</b>
<b>07.01.10.302.0001.2.283</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>16000000</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>
<b>07.01.10.302.0001.2.325</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>16000000</b>	<b>R\$ 1.058.100,00</b>
<b>07.01.10.302.0001.2.283</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>25013110</b>	<b>R\$ 154.163,00</b>
<b>07.01.10.302.0001.2.283</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>25013120</b>	<b>R\$ 331.585,88</b>

07.01.10.304.0001.2.321	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	R\$ 17.500,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16000000	R\$ 1.724,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 5.416.708,88</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de abril de 2026.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**